

II - os municípios contemplados deverão indicar conta bancária específica da respectiva unidade gestora, a Secretaria de Educação Municipal - SEMED, para o recebimento do prêmio; e

III - os municípios receberão o prêmio em dinheiro, de acordo com o cronograma orçamentário e financeiro da SEDUC, mediante depósito em conta da respectiva unidade gestora, no montante correspondente ao cumprimento da meta estabelecida.

Art. 6º O valor total da premiação será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinado aos municípios cujas escolas públicas tenham atingido as metas estabelecidas pela SEDUC.

§ 1º O valor total de que trata o caput deste artigo constitui o montante a ser distribuído, podendo ter seu pagamento ajustado nos exercícios seguintes, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEDUC.

Art. 7º O valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), pago em dotação própria, será distribuído da seguinte forma:

I - R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinados ao 2º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

II - R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) destinados ao 5º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e

III - R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) destinados ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais.

CAPÍTULO IV

DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos recebidos pelos municípios, em decorrência desta premiação, são de aplicação vinculada e serão destinados obrigatoriamente da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) dos recursos repassados aos municípios serão aplicados na valorização dos profissionais da educação em efetivo exercício nas escolas públicas municipais:

a) a valorização caracterizar-se-á como remuneração ou instrumento de reconhecimento institucionalizado da atuação no processo de ensino-aprendizagem, em consonância com o disposto no art. 70, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e

II - 30% (trinta por cento) serão efetivamente direcionados a despesas tipificadas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas a:

a) formação continuada;

b) aquisição de material didático; e

c) adequação da infraestrutura escolar.

Art. 9º Os municípios premiados deverão elaborar Plano de Aplicação dos Recursos, detalhando como os valores serão utilizados, em conformidade com o art. 8º deste Decreto.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá ser encaminhado à SEDUC em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do prêmio e, posteriormente, apresentar a comprovação da execução do plano por meio de relatórios e evidências.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. À Secretaria de Estado da Educação - SEDUC compete coordenar, executar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste Decreto, podendo expedir normas complementares que se façam necessárias.

Art. 11. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.175, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL E DESIGNA OS NOVOS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700.0000009030/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pela servidora Sra. Júlia Carolina Barros Casado Beltrão, ocupante do cargo Secretária Especial de Gestão e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.175, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Nº	SERVIDOR	CPF	ÓRGÃO
01	Vanessa de Araújo Gonçalves	386.909.004-97	DETRAN
02	Wilton Pereira Costa	019.732.014-70	DETRAN
03	Júlia Carolina Barros Casado Beltrão	990.012.174-44	SEPLAG
04	Onildo Oliveira Canuto	107.388.724-31	SEPLAG
05	Victorya Thayná Cavalcanti Israel da Silva	103.640.474-96	SEPLAG
06	Jéssica Mayara André Antunes	065.793.434-86	SEPLAG
07	Marlene de Vasconcelos Moraes Alves	539.757.584-49	SEPLAG-PERÍCIA MÉDICA
08	Luana Pereira Ávila de Oliveira	657.251.663-68	PGE

DECRETO Nº 107.176, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL E DESIGNA OS NOVOS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700.0000008056/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pela servidora Sra. Júlia Carolina Barros Casado Beltrão, ocupante do cargo de Secretária Especial de Gestão e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.176, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA
DO CONCURSO PÚBLICO - DER/AL

Nº	SERVIDOR	CPF	ORGÃO
01	Monny Mirelle de Carvalho Araújo	033.853.573-06	DER
02	Iracema Ferro Ferraz	027.260.034-27	DER
03	Livia de Oliveira Lage	015.972.945-94	PGE
04	Júlia Carolina Barros Casado Beltrão	990.012.174-44	SEPLAG
05	Edmundo Saldanha de Omena Filho	052.171.584-92	SEPLAG
06	Filipe Moura Laurindo de Albuquerque	064.748.354-86	SEPLAG
07	Jhoanny Rosyelly Ferreira	101.558.614-76	SEPLAG
08	Jessica Mayara André Antunes	065.793.434-86	SEPLAG
09	Marlene de Vasconcelos Moraes Alves	539.757.584-49	SEPLAG/PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 107.177, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700.0000007313/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pela servidora Sra. Júlia Carolina Barros Casado Beltrão, ocupante do cargo de Secretária Especial de Gestão e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.177, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA
DO CONCURSO PÚBLICO - PGE

Nº	SERVIDOR	CPF	ORGÃO
01	João Paulo Gaia Duarte	010.456.614-06	PGE
02	Luana Pereira Ávila de Oliveira	657.251.663-68	PGE
03	Alan Jósimo de Santana Galvão	067.778.195-41	PGE
04	Livia de Oliveira Lage	015.972.945-94	PGE
05	Victor Oliveira Silva	006.853.383-71	OAB/AL
06	Júlia Carolina Barros Casado Beltrão	990.012.174-44	SEPLAG
07	Filipe Moura Laurindo de Albuquerque	064.748.354-86	SEPLAG
08	Maria Eduarda Monteiro Silva	054.001.644-63	SEPLAG
09	Edmundo Saldanha de Omena Filho	052.171.584-92	SEGOV
10	Marlene de Vasconcelos Moraes Alves	539.757.584-49	SEPLAG/PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 107.178, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700.0000009025/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pela servidora Sra. Júlia Carolina Barros Casado Beltrão, ocupante do cargo Secretária Especial de Gestão e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.178, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA
DO CONCURSO PÚBLICO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Nº	SERVIDOR	CPF	ORGÃO
01	Maria do Desterro da Costa e Silva	911.087.484-49	UNCISAL
02	Josiete Fragozo Santos Costa	678.437.784-20	UNCISAL
03	Júlia Carolina Barros Casado Beltrão	990.012.174-44	SEPLAG